Autoriza abertura de um credito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) no Orçamento do Município de Carazinho, para fins de aquisiç π o de material de construç π o, com o objetivo de adaptar o andar térreo do Pavilh π o Jo π o Marek, visando o funcionamento da Escola Aberta a ser administrada pela 39ª D.E.
- Art. 2° Servira de recursos para cobertura do credito aberto no artigo anterior, a arrecadaç π o a maior do corrente exercício.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE JULHO DE 1990.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL Prefeito Municipal a) DIRCEU ANTONIO LOEFF Sec.Mun.Administraçπo